



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2010 (Dos Srs. Gustavo Fruet e Vanderlei Macris)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, por meio da SPC, sobre aplicação de recursos dos fundos de pensão PREVI, PETROS e FUNCEF na Cooperativa Habitacional dos Bancários – BANCOOP.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Previdência Social, por meio da SPC – Secretaria de Previdência Complementar –, as seguintes informações:

- 1) Listagem e cópias do inteiro teor dos relatórios de fiscalização e outros documentos disponíveis, em meio magnético, referentes à aplicação de recursos dos fundos de pensão PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil –, PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social – e FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais – na Cooperativa Habitacional dos Bancários – BANCOOP – e no Fundo de Direitos Creditórios/BANCOOP no período de 1º de janeiro de 2004 até a presente data.
- 2) Informar se houve intermediação de corretoras de valores nas operações a que se refere o item 1, respectivos nomes, valores e datas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Notícias amplamente divulgadas informam que investigação realizada pelo Ministério Público de São Paulo identificou aplicação de recursos dos fundos de pensão PREVI, PETROS e FUNCEF na Cooperativa Habitacional dos Bancários – BANCOOP –, suspeita de desvios de recursos e com dificuldades de honrar os compromissos com seus cooperados.

A Secretaria de Previdência Complementar é o órgão de fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – fundos de pensão, em especial dos acima mencionados, que dispõem de recursos públicos aplicados pela União.

Em virtude de diversas dúvidas levantadas a respeito dessa operação, solicitamos informações da competência da Secretaria de Previdência Complementar, subordinada ao Ministério da Previdência Social.

Sala das Sessões, em de março de 2010.

Deputado **GUSTAVO FRUET**
PSDB/PR

Deputado **VANDERLEI MACRIS**
PSDB/SP